



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



MENSAGEM N.º 07, DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, para exame, apreciação e votação dos membros desse Poder Legislativo, tem como objetivo a aprovação do incluso projeto de Lei que dispõe sobre a *Autorização de Abertura de Crédito Especial para criação de dotação orçamentaria para ampliação e reforma de unidades de ensino – CEMEI*.

A abertura de crédito adicional está prevista no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa. Os créditos adicionais serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo, conforme estabelece o artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo as condições básicas para tanto a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, por isso também a necessidade de autorização para que haja a inerente suplementação.

Trata-se de abertura de crédito adicional especial, previsto no art. 41, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a autorização de abertura adicional destina-se a criação de dotação orçamentaria para ampliação e reforma de unidades de ensino – CEMEI.

Diante do exposto, após os esclarecimentos já feitos, é o projeto encaminhado à apreciação dos ilustres membros dessa Câmara Municipal que certamente o apreciarão, aperfeiçoando-o se assim julgar necessário e ao final, o votarão e aprovarão observadas as normas regimentais que orientam os trabalhos legislativos desse colendo Parlamento.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 26 de janeiro de 2023.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº 14/2023
Data: 26/01/2023 Horário: 13:50
Isuana Maria Pereira
Responsável pelo Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 145, 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada à abertura de crédito adicional especial, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I desta Lei, no valor de R\$ 206.669,90 (Duzentos e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.	Poder Executivo	Ficha:
02.03	Secretaria Municipal de Educação/ Fundo M.	
02.03.12	Educação	
02.03.12.365	Educação Infantil	
02.03.12.365.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.365.0007.1.0165	Construção/Reforma/Ampliação Unidades Ensino	
02.03.12.365.0007.1.0165.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	1.500.0000.0001 Recursos não vinculados de impostos.	206.669,90

Art. 2º Para a cobertura do crédito especiais previstos no art. 1º, serão anulados valores das dotações abaixo relacionada:

02.	Poder Executivo	Ficha: 77
02.03	Secretaria Municipal de Educação/ Fundo M.	
02.03.12	Educação	
02.03.12.361	Ensino Fundamental	
02.03.12.361.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.361.0007.20081	Manutenção Transporte Escolar	
02.03.12.361.0007.20081.3.3.90.30.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



Fonte de Recursos	1.500.0000.0001 Recursos não vinculados de impostos.	206.669,90
-------------------	--	------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 26 de janeiro de 2023.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal